



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº 1591/2013

OBRIGA AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS E
FINANCEIRAS A INSTALAREM CÂMERAS DE
SEGURANÇA EXTERNAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e el sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As instituições bancárias e financeiras da cidade de Serrana ficam obrigadas a instalarem câmeras de segurança externas, tantas quanto necessárias forem.

§ 1º. As Câmaras de Segurança deverão captar imagens no mínimo de até 150 metros de raio da localização das instituições bancárias e financeiras.

§ 2º. As imagens deverão ser mantidas por no mínimo trinta dias, podendo ser utilizadas pelos órgãos de segurança pública, ou através de requisição judicial.

§ 3º. As imagens deverão ser protegidas a sua divulgação, somente podendo ocorrer na forma estabelecida pelo parágrafo 2º, desta Lei.

§ 4º. Deverá ser afixada em locais próprias a mensagem de que o local encontra-se sobre vigilância de Câmaras de Segurança.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação, definindo as secretarias, órgãos e/ou departamentos para os atos necessários a prática e ao cumprimento desta Lei, assim como, estabelecerá as penalidades aos estabelecimentos que não agirem de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. A Execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária e suplementar se necessário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de outubro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria